

CARTA DA BAHIA

Em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores e do Fortalecimento da Inspeção do Trabalho

Os Auditores-Fiscais do Trabalho, os membros dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público do Trabalho, as Centrais Sindicais, os Sindicatos e cidadãos reunidos nesta Audiência Pública em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores e do Fortalecimento da Inspeção do Trabalho, dirigem-se à sociedade para demonstrar as medidas tendentes a promover a precarização das relações de trabalho por meio da flexibilização das normas trabalhistas e projetos de supressão de direitos em curso no Congresso Nacional.

O Projeto de Lei 4330/2004, hoje no Senado Federal como PLC 30/2015, pretende trazer para o ordenamento jurídico laboral a terceirização como meio irrestrito de contratação de trabalhadores por empresa interposta, mesmo com toda a demonstração no mundo do trabalho de seu potencial de retirada de direitos e precarização das condições de trabalho.

Tramita, também, no Senado Federal o projeto de decreto legislativo PDS 43/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), e na Câmara dos Deputados o projeto PDC 1408/2013, de autoria do Deputado Silvio Costa (PSC/PE), cujo objetivo é retirar do ordenamento jurídico a Norma Regulamentadora nº 12 - NR-12, colocando em risco o nível de segurança no uso de máquinas implementado no Brasil com a edição desta norma em 2010. A NR-12 foi legitimamente instituída de forma tripartite e amparada na Convenção nº 119 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e poderá ser eliminada por projeto contrário aos interesses dos trabalhadores e dos órgãos de regulação do direito do trabalho no Brasil.

Os dados oficiais das Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT demonstram, para o ano de 2013, a ocorrência de 717.911 acidentes de trabalho no Brasil, que resultaram na morte de 2.797 trabalhadores, o que dá quase oito mortes por dia.

No Brasil, ocorreram, entre 2011 e 2013, 221.843 ACIDENTES COM MÁQUINAS, sendo 41.993 com fraturas e 13.724 que resultaram em AMPUTAÇÕES. Números de uma tragédia que pode ser ampliada se a NR-12 for sustada.

Ressalta-se que os dados das CAT se referem somente aos trabalhadores com carteira assinada. Portanto, os números totais de acidentes e mortes no Brasil é ainda maior.

Visando ampliar a instituição direta da competência da Auditoria Fiscal do Trabalho para embargar e interditar diante da constatação de grave e iminente risco para a vida do trabalhador, foi apresentado o PL 6.742/13 alterando o art. 161 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Entretanto, por meio de manobras legislativas, foi apresentado parecer que rejeita o texto original da matéria para aprovar um substitutivo, apensado a ele e suas respectivas emendas, cujo teor atribui a competência do embargo e interdição aos Superintendentes Regionais do Trabalho, que se aprovado, implicará grande retrocesso na proteção imediata da segurança e saúde do trabalhador pelo

fiscal do trabalho quando na realização da inspeção física nas empresas e canteiros de obras.

O Governo Federal, de forma explícita, descumpre a Convenção nº 81 da Organização Internacional do Trabalho que determina “O número de inspetores de trabalho será o suficiente para permitir o exercício eficaz das funções de serviço de inspeção”, conforme seu art.10. No Brasil, hoje, existem **1.096** cargos vagos de auditor-fiscal do Trabalho, com possibilidade de maior déficit uma vez que cerca 500 Auditores estão aptos a se aposentar. Segundo estudos recentes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, considerando a população economicamente ativa no País, o quadro deveria ser composto por cerca de 8.500 Auditores-Fiscais do Trabalho, mas, atualmente há apenas pouco mais de 2.500 em atividade.

O desmonte do quadro de pessoal teve como consequência redução do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, responsável pelas ações de combate ao trabalho análogo ao trabalho escravo, de 09 para apenas 04 grupos, impossibilitando o atendimento de inúmeras denúncias oriundas de todas as partes do Brasil.

Ao quadro reduzido de auditores-fiscais soma-se a estrutura material precária, com escassez de recursos, defasagem tecnológica, déficit na quantidade de servidores administrativos e sucateamento de sedes, doze delas atualmente interditadas por grave e iminente risco para a segurança de servidores públicos e trabalhadores que frequentam o órgão diariamente.

A sociedade, ainda, foi surpreendida com a reforma administrativa do Governo Federal, por meio de Medida Provisória nº 696/2015, da qual não houve participação dos trabalhadores e servidores, que promoveu a fusão dos ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social. O novo Ministério, composto por duas secretarias especiais, a de Trabalho e de Previdência Social, não possui ainda a estrutura que se apresentará para cumprir com as funções típicas dos dois antigos ministérios. Seis Centrais Sindicais brasileiras - (CUT (Central Única dos Trabalhadores), Força Sindical, UGT (União Geral dos Trabalhadores), CTB (Central dos Trabalhadores do Brasil), NCST (Nova Central Sindical de Trabalhadores) e CSB (Central dos Sindicatos Brasileiros) – divulgaram nota conjunta em que repudiam a fusão do Ministério do Trabalho e Emprego com o Ministério da Previdência Social.

A atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho impacta diretamente na arrecadação do FGTS, fundo que tem papel relevante na promoção da melhoria das condições de vida e saúde das populações mais desassistidas. Segundo a Caixa Econômica Federal, no exercício de 2014, as entradas de recursos do FGTS totalizaram R\$ 160,09 bilhões, injetando no mercado uma soma aproximada de R\$ 152,4 bilhões. Desse total, R\$ 86,3 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques do Fundo e R\$ 52 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infraestrutura urbana e aos descontos nos financiamentos concedidos à população de baixa renda.

O processo de formalização de vínculos empregatícios através da ação da Auditoria Fiscal provocou uma arrecadação de FGTS de R\$ 3,3 bilhões e de contribuição previdenciária de R\$ 3,8 bilhões em 2014, decorrente da formalização do registro de aproximadamente 300 mil trabalhadores.

Os números de 2015 da inspeção do trabalho para o Brasil, até setembro, demonstram a realização de 77.252 ações fiscais, alcançando 11.061.840 trabalhadores, tendo sido realizados 3.347 embargos e interdições e analisados 1.587 acidentes de trabalho. Estes números poderiam ser muito ampliados com a realização de concurso, dotação de orçamento compatível com sua missão institucional, manutenção das normas de proteção do trabalho editadas no Brasil, reestruturação das sedes e da infraestrutura do Ministério do Trabalho e Emprego, hoje Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Por tudo isso, conclamamos a sociedade para o Fortalecimento da Inspeção do Trabalho e manifestação contrária a todas as propostas de diminuição do patamar de proteção à saúde, segurança e direitos dos trabalhadores brasileiros.

Salvador/BA, 09 de novembro de 2015